



## PARECER N.º 09/2013.

**A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal o Projeto de Lei n.º 08/2013, proveniente do Chefe do Executivo, referente à nova composição de cargos e definição de salários do magistério público municipal.**

O Projeto de Lei em questão traz em seu conteúdo a adequação dos cargos bem como a definição dos seus respectivos salários referentes à categoria dos servidores que compõem os quadros do magistério público municipal e a possibilidade de pagamento de abono à classe acaso venha a existir disponibilidade financeira atinente aos recursos oriundos do FUNDEB.

As modificações pretendidas pelo Executivo Municipal através deste Projeto de Lei encontram-se determinadas e definidas especificamente em seus artigos 1º, 2º, 3º, 4º e Anexo I, assim, regulamentando de maneira condizente com a atual estrutura administrativa de maneira a enquadrar cada profissional conforme as suas respectivas qualificações e salários condizentes com os níveis e classes já definidos.

Importante esclarecer ainda que neste mesmo Projeto de Lei o Executivo municipal concede à classe do magistério público municipal um reajuste de 8% (oito por cento) sobre o salário base retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Ultrapassadas as fases de debates, discussões e análises do Projeto de Lei n.º 08/2013 por esta Comissão, verificou-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e abrange todas as ações voltadas para a melhoria nas condições de trabalho dos profissionais da educação deste município, e, portanto perfeitamente viável a sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sendo assim, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem inviabilizar os objetivos propostos no Projeto de Lei n.º 08/2013.

**Deste modo, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 08/2013.**

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2013.

**ARI RODRIGUES TEIXEIRA**  
(Presidente)

**JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA**  
(Secretário)

**OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
(Relator)